



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N° 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 06 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

L.D.O. 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 478/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, e compreende:

- as prioridades da administração pública municipal;
- a estrutura e organização do orçamento anual;
- as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de LAGOA SECA e suas alterações para o exercício de 2024;
- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;

- as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

- modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com rendacomprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

INA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Aumento da oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para a população acima de 14 (quatorze) anos.

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

a.12. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2023, em consonância com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Melhoria da qualidade do ensino;
- IV - Formação para o trabalho;
- V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

- b. 1.** Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2.** Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3.** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4.** Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5.** Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6.** Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1.** Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2.** Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios;

Ampliar os programas de assistência comunitária;

Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em vulnerabilidade social;

Estimular programas de assistência comunitária;

Ajuda financeira para pessoas em vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;

Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;

Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;

Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Plena Gestão Democrática e Participativa;

Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;

Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;

Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de

emprego e renda.

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2024.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

a) DESPESAS CORRENTES

b) Pessoal e encargos sociais;

c) Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

d) Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

e. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

1. Investimentos;

2. Inversão financeira;

3. Amortização da dívida consolidada;

4. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2023;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, até 30 de setembro de 2023;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 25 de dezembro 2023;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE

CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

1. Texto da lei;

2. Quadros orçamentário consolidado;

3. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nestalei e nas demais leis federais que regem a espécie;

4. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação,

saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na formada legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LCnº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os

eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de

transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I.o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II.a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III.o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV.as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao

legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio

Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAGOA SECA – PB, 06
DE JUNHO DE 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024
R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	120.275.860,00	115.505.483,53	1.138.055,588	123,40	125.086.896,00	115.500.365,65	1.183.577,826	181,59	130.090.366,00	115.502.411,44	1.230.920,884	142,23
Receitas Primárias (I)	119.259.621,00	114.529.550,56	1.128.439,889	122,36	124.030.007,00	114.524.475,53	1.173.577,495	180,06	128.991.203,00	114.526.505,37	1.220.520,554	141,02
Despesa Total	120.275.860,00	115.505.483,53	1.138.055,588	123,40	125.086.896,00	115.500.365,65	1.183.577,826	181,59	130.090.366,00	115.502.411,44	1.230.920,884	142,23
Despesas Primárias (II)	117.341.029,00	112.687.053,68	1.110.286,085	120,39	122.034.670,00	112.682.059,10	1.154.697,527	177,16	126.916.053,00	112.684.056,65	1.200.885,392	138,76
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.918.592,00	1.842.496,88	18.153,804	1,97	1.995.337,00	1.842.416,44	18.879,968	2,90	2.075.150,00	1.842.448,73	19.635,162	2,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.213,00	1.164,89	11,478	0,00	1.262,00	1.165,28	11,941	0,00	1.312,00	1.164,88	12,414	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.917.379,00	1.841.331,99	18.142,326	1,97	1.994.075,00	1.914.986,08	18.868,027	2,05	2.073.838,00	1.991.585,52	19.622,748	2,13
Dívida Pública Consolidada	26.328.270,50	25.284.039,66	249.119,278	27,01	27.381.401,32	25.282.919,04	259.084,049	39,75	28.476.657,37	25.283.367,99	269.447,411	31,13
Dívida Consolidada Líquida	17.680.411,33	16.979.171,55	167.292,846	18,14	18.387.627,79	16.978.419,01	173.984,560	26,69	19.123.132,91	16.978.720,51	180.943,942	20,91
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.568,54	10.568,54	10.568,54
Receita Corrente Líquida - RCL	97.465.601,00	68.883.660,00	91.467.028,47

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEIFÃO MARTINS
CONTADOR(A)

Maria Dalva Lucena de Lima
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024
R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	84.759.812	802.001,147	123,05	107.806.417	1.020.069,158	117,86	23.046.605	27,19
Receitas Primárias (I)	84.719.812	801.622,665	122,99	107.561.711	1.017.753,743	117,60	22.841.899	26,96
Despesa Total	84.759.812	802.001,149	123,05	112.469.759	1.064.193,906	122,96	27.709.946	32,69
Despesas Primárias (II)	82.067.210	776.523,628	119,14	110.353.908	1.044.173,631	120,65	28.286.698	33,76
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.652.602	25.099,037	3,85	-2.792.196	-26.419,888	(3,05)	-5.444.798	(205,26)
Resultado Nominal	2.651.474	25.088,364	3,85	-2.792.196	-26.419,888	(3,05)	-5.443.670	(205,31)
Dívida Pública Consolidada	24.488.174	231.708,202	35,55	24.488.174	231.708,202	26,77	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	16.444.718	155.600,662	23,87	16.444.718	155.600,662	17,98	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	10.568,54
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	10.568,54
Previsão da RCL para 2022	68.883.660,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	91.467.028,47

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEIFÃO MARTINS
CONTADOR(A)

Maria Dalva Lucena de Lima
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024
 R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	71.488.233	84.759.812	18,56	115.505.482	36,27	120.275.860	4,13	125.086.896	4,00	130.090.366	4,00	
Receitas Primárias (I)	71.488.233	84.719.812	18,51	115.464.182	36,29	120.232.834	4,13	125.042.170	4,00	130.043.851	4,00	
Despesa Total	71.488.233	84.759.812	18,56	115.505.482	36,27	120.275.860	4,13	125.086.896	4,00	130.090.366	4,00	
Despesas Primárias (II)	69.553.477	82.067.210	17,99	112.687.052	37,31	117.341.029	4,13	122.034.670	4,00	126.916.053	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.934.756	2.652.602	37,10	2.777.130	4,69	2.891.825	4,13	3.007.500	4,00	3.127.798	4,00	
Resultado Nominal	1.933.628	2.651.474	37,12	2.775.965	4,70	2.890.612	4,13	3.006.238	4,00	3.126.486	4,00	
Dívida Pública Consolidada	23.936.750	24.488.174	2,30	25.284.040	3,25	26.328.270	4,13	27.381.401	4,00	28.476.657	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	15.557.294	16.444.718	5,70	16.979.172	3,25	17.680.411	4,13	18.387.628	4,00	19.123.133	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	68.738.686	76.491.122	11,28	115.505.482	51,01	115.505.484	0,00	115.500.366	0,00	115.502.411	0,00	
Receitas Primárias (I)	68.738.686	76.455.024	11,23	115.464.182	51,02	115.464.183	0,00	115.459.067	0,00	115.461.112	0,00	
Despesa Total	68.738.686	76.491.122	11,28	115.505.482	51,01	115.505.484	0,00	115.500.366	0,00	115.502.411	0,00	
Despesas Primárias (II)	66.878.343	74.061.195	10,74	112.687.052	52,15	112.687.054	0,00	112.682.059	0,00	112.684.057	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.860.342	2.393.829	28,68	2.777.130	16,01	2.777.130	0,00	2.777.008	0,00	2.777.056	0,00	
Resultado Nominal	1.859.258	2.392.811	28,70	2.775.965	16,01	2.775.965	0,00	2.775.843	0,00	2.775.891	0,00	
Dívida Pública Consolidada	23.016.105	22.099.246	(3,98)	25.284.040	14,41	25.284.040	0,00	25.282.919	0,00	25.283.368	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	14.958.936	14.840.464	(0,79)	16.979.172	14,41	16.979.172	0,00	16.978.419	0,00	16.978.721	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO							
2021	2022	2023	2024	2025	2026		
4,00	6,55	3,25	4,13	4,00	4,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEFFÃO MARTINS
 CONTADORA

Maria Dalva Lucena de Lima
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	21.867.929	100,00	34.301.090	100,00	26.159.872	100,00
TOTAL	21.867.929	100	34.301.090	100	26.159.872	100

REGIME PREVIDENCIARIO						
PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	6.352.232	100,00	19.024.702	100,00	12.181.529	100,00
TOTAL	6.352.232	100	19.024.702	100	12.181.529	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEFFÃO MARTINS
 CONTADORA

Maria Dalva Lucena de Lima
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Recetas de Capital	0	127.680	0
Alienação de Bens	0	127.680	0
Alienação de Bens Móveis	0	127.680	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	127.680	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal		127.680	
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0		
TOTAL	0	127.680	0
DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	127.680	0
Investimentos		127.680	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	0	127.680	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEFFÃO MARTINS
CONTADORA

Maria Dalva Lucena de Lima
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.130.000	3.640.000	3.953.837
Receitas Correntes.	3.130.000	3.640.000	3.953.837
Contribuições	2.580.000	3.240.000	3.433.837
Contribuições Sociais	2.580.000	3.240.000	3.433.837
Receita Patrimonial	250.000	200.000	220.000
Valores Mobiliários	250.000	200.000	220.000
Outras Receitas Correntes	300.000	200.000	300.000
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
Demais Receitas Correntes	300.000	200.000	300.000
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.970.000	6.660.000	8.623.012
Contribuições Sociais	4.370.000	4.510.000	4.743.837
Demais Receitas Correntes	1.600.000	2.150.000	3.879.175
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	9.100.000	10.300.000	12.576.849

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	9.100.000	10.300.000	12.576.849
Previdência Social	8.990.000	10.174.000	12.426.849
Despesas Correntes	8.934.000	10.118.000	12.361.849
Pessoal e Encargos Sociais	8.677.000	9.861.000	12.070.000
Outras Despesas Correntes	257.000	257.000	291.849
Despesas de Capital	56.000	56.000	65.000
Investimentos	56.000	56.000	65.000
Reserva de Contingência	110.000	126.000	150.000
Reserva de Contingência	110.000	126.000	150.000
Reserva de Contingência	110.000	126.000	150.000
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS	110.000	126.000	150.000
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	9.100.000	10.300.000	12.576.849
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEFFAG MARTINS
 CONTADORA

Maria Dalva Lucena de Lima
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024
 R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEIFÃO MARTINS
 CONTADORA

Maria Dalva Lucena de Lima
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício: 2024
 R\$ 1,00

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	5.104.873
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	334.495
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.770.378
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.770.378
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	4.770.378
Novas DOCC	4.770.378
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	9.540.756

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEIFÃO MARTINS
 CONTADORA

Maria Dalva Lucena de Lima
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
01.001	Gabinete do Prefeito		11.601	0,01
04 122	2002 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		11.601	0,01
Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e setores e departamentos vinculados.				
000013	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.601	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
01.002	Secretaria de Administração		28.622	0,02
04 122	2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		28.622	0,02
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e dos setores e/ou departamentos vinculados.				
000029	4490.30 99 15001000 Material de Consumo	Fiscal	581	0,00
000030	4490.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Fiscal	581	0,00
000031	4490.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fiscal	581	0,00
000032	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.128	0,00
000033	4490.52 99 17550000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.751	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
01.003	Secretaria de Finanças		2.745.110	2,28
28 841	0001 0002 Pagto de Parc. da Dívida Contratada com o INSS, IPSEER, ENERGISA e outros		1.904.798	1,58
Objetivo: Pagto de Parc. da Dívida Contratada com o INSS, IPSEER, ENERGISA e outros				
000040	4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	967.628	0,00
000041	4691.77 99 15001000 Princ. Corrig. Div. Contr. Refinanciado	Fiscal	937.170	0,00
28 062	0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)		833.040	0,69
Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor.				
000044	4690.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	Fiscal	833.040	0,00
04 123	2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		7.272	0,01
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças.				
000059	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.059	0,00
000060	4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.213	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
01.004	Secretaria de Educação		2.148.215	1,79
12 361 1003 1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação		391.276	0,33
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação			
000061 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	83.304	0,00
000062 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.229	0,00
000063 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	305.743	0,00
12 361 1003 1002	Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares		170.733	0,14
	Objetivo: Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares.			
000064 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000065 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	11.154	0,00
000066 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	107.514	0,00
12 365 1003 1003	Construção, Ampliação/Reforma de Creche Pro-Infância		165.638	0,14
	Objetivo: Construção, Ampliação/Reforma de Creche Pro-Infância			
000067 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000068 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	6.059	0,00
000069 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	107.514	0,00
12 361 1003 1004	Desapropriação/Aquisição de Imóveis Educação		54.295	0,05
	Objetivo: Desapropriação/Aquisição de Imóveis Educação			
000070 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.065	0,00
000071 4490.61 99 15401030	Aquisição de Imóveis	Fiscal	2.230	0,00
12 361 1003 1020	Construção e/ou conclusão de ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município		159.579	0,13
	Objetivo: Construção e/ou conclusão de ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município			
000687 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000686 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	107.514	0,00
12 361 1003 2009	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%		101.145	0,08
	Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%			
000100 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000683 4490.52 99 15411030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	521	0,00
000101 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	48.559	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
01.004	Secretaria de Educação		2.148.215	1,79
12 361 1003 2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		66.985	0,06
	Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, inclusive fardamento escolar e outras despesas.			
000128 4490.30 99 15001001	Material de Consumo	Fiscal	581	0,00
000129 4490.36 99 15001001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Fiscal	581	0,00
000130 4490.39 99 15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fiscal	581	0,00
000131 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.213	0,00
000132 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.065	0,00
000133 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.751	0,00
000134 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.213	0,00
12 361 1003 2013	Manutenção das atividades com Rec. FNDE		39.868	0,03
	Objetivo: Manutenção do QSE - Salário Educação, Brasil Alfabetizado e outros			
000171 4490.51 99 15500000	Obras e Instalações	Fiscal	1.076	0,00
000172 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	21.503	0,00
000173 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.376	0,00
000174 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.751	0,00
000175 4490.92 99 15500000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	581	0,00
000176 4490.92 99 15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	581	0,00
12 365 1003 2015	Manutenção da Educação Infantil		998.696	0,83
	Objetivo: Manutenção da Educação Infantil			
000203 4490.30 99 15401030	Material de Consumo	Fiscal	581	0,00
000204 4490.39 99 15401030	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fiscal	581	0,00
000205 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	450.943	0,00
000206 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.065	0,00
000207 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.320	0,00
000208 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	481.455	0,00
000209 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.751	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.005	Secretaria de Infra-Estrutura		6.200.285	5,16
15 451 1006 1005	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana		5.998.721	4,99
Objetivo: Construção de Pavimentação(asfáltica e/ou em paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos doMunicípio, e outras ações de infra estrutura.				
000234 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	104.130	0,00
000235 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	688.091	0,00
000672 4490.51 99 17060000	Obras e Instalações	Fiscal	5.206.500	0,00
17 512 1006 1006	Ações de Saneamento Básico		108.590	0,09
Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município, e outras ações para melhoria do saneamento básico do município.				
000236 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.076	0,00
000237 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	107.514	0,00
15 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		89.339	0,07
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e setores e departamentos vinculados, inclusive ampliação da iluminação pública, melhoria do sistema de galerias, implantação de guardas municipais, câmeras de monitoramento e outras ações.				
000253 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	1.160	0,00
000254 4490.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Fiscal	581	0,00
000255 4490.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fiscal	1.160	0,00
000256 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	44.619	0,00
000257 4490.51 99 17500000	Obras e Instalações	Fiscal	1.076	0,00
000258 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.201	0,00
000259 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.751	0,00
000260 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.578	0,00
000261 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.213	0,00
26 122 2002 2019	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito Municipal		3.635	0,00
Objetivo: Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito Municipal.				
000266 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.635	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.006	Secretaria de Agric. e Abastecimento		628.439	0,52
20 609 1007 1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		604.091	0,50
Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos para apoiar a implementação e expansão dos investimentos quebeneficiem coletivamente os agricultores familiares, dentre elas: Patrulha Mecanizada e outros.				
000267 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.116	0,00
000268 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	602.975	0,00
26 782 1006 1008	Melhorias de Estradas Vicinais		1.076	0,00
Objetivo: Realizar melhorias nas estradas vicinais do município.				
000274 4490.51 99 17500000	Obras e Instalações	Fiscal	1.076	0,00
20 606 2002 2021	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		23.272	0,02
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inclusive através da realizaçãode apoio aos pequenos agricultores e criadores , incentivo ao desenvolvimento da agroecologia, implementação de ações de meio ambiente e fortalecimento dos bancos de sementes comunitárias, produção, seleção e distribuição de mudas frutíferas, arbóreas e sementes, inclusive manutenção do Programa de Atenção a Saúde Animal e demais ações vinculadas a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.				
000287 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	11.154	0,00
000288 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.118	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.007	Secretaria de Cultura,Esportes e Turismo		484.878	0,40
27 812 1004 1009	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva		108.590	0,09
Objetivo: Construir, ampliar ou reformar, Campos de Futebol, Praça Esportiva, Quadra Esportiva e outros.				
000292 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.076	0,00
000293 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	107.514	0,00
23 695 1004 1010	Implantação de Infraestrutura Turística		358.592	0,30
Objetivo: Implantar no município infraestrutura turística, através da Construção de Teatro, pavimentação, construção e revitalização de praças e outros.				
000294 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	7.363	0,00
000295 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	351.229	0,00
04 122 2002 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo		17.696	0,01
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e setores vinculados				
000307 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.578	0,00
000308 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.118	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
01.008	Secretaria de Saúde		812.372	0,68
10 303	1002 1011 Melhorias de Unidades Habitacionais		108.590	0,09
	Objetivo: Promover melhoria habitacional no município através de convênios e /ou parcerias junto a FUNASA, como forma de combater e reduzir a incidência de doença de chagas.			
000320	4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	1.076	0,00
000321	4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade	107.514	0,00
10 303	1002 1012 Ações de Saneamento Básico		108.590	0,09
	Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção ou recuperação de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município.			
000322	4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	1.076	0,00
000323	4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade	107.514	0,00
10 303	1002 1013 Construção de Abastecimento D'água		539.356	0,45
	Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água e/ou implantar através da construção, ampliação ou recuperação de açudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros no município.			
000324	4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	1.785	0,00
000325	4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade	537.571	0,00
10 301	2002 2027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		53.413	0,04
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde do município			
000351	4490.30 99 15001002 Material de Consumo	Seguridade	581	0,00
000352	4490.36 99 15001002 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Seguridade	581	0,00
000353	4490.39 99 15001002 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	Seguridade	581	0,00
000354	4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	11.154	0,00
000355	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	605	0,00
000356	4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	17.401	0,00
000357	4490.52 99 17550000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.751	0,00
000358	4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade	11.154	0,00
000359	4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	605	0,00
10 301	1002 2028 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		2.423	0,00
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde, através do fortalecimento das ações de participação comunitária e acompanhamento da política de saúde.			
000364	4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.423	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
01.009	Secretaria de Ação Social		241.926	0,20
08 244	1001 1021 Construção de Casa Habitacional no Programa Municipal Minha Casa .		45.817	0,04
	Objetivo: Liquidação das despesas com a Construção de Casa Habitacional no Programa Municipal Minha Casa que beneficiará famílias que residem em moradia de taipa no município.			
000661	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade	45.817	0,00
08 243	1001 2029 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		605	0,00
	Objetivo: Manter o funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente do município			
000371	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	605	0,00
08 122	2002 2030 Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social		10.745	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Ação Social, inclusive o pagamento de pensões normais e especiais, inclusive implantação de Unidades de Acolhimento Institucionais para crianças e adolescentes e para mulheres vítima de violências e outras ações.			
000385	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.745	0,00
08 334	1001 2031 Manutenção do Programa Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios - LAGOA SECA EMPREENDEDORA		184.154	0,15
	Objetivo: Manter o Programa Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios - LAGOA SECA EMPREENDEDORA, inclusive a manutenção da casa do empreendedor.			
000386	4590.66 99 15001000 Concessão de Empréstimos e Financiamento	Seguridade	184.154	0,00
08 244	1001 2033 Manutenção dos Conselhos Vinculados		605	0,00
	Objetivo: Manter os conselhos municipais vinculados a Secretaria de Ação Social			
000393	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	605	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.001	Câmara Municipal de Lagoa Seca		218.673	0,18
01 031	2001 1014 Ampliação ou Reforma da Casa Legislativa		114.543	0,10
	Objetivo: Adequar e manter a estrutura física das dependências utilizadas de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.			
000396	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	114.543	0,00
01 031	2001 1015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Câmara		93.717	0,08
	Objetivo: Adquirir equipamentos e outros materiais para modernização do Legislativo Municipal.			
000397	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	93.717	0,00
01 031	2001 2035 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		10.413	0,01
	Objetivo: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do Poder Legislativo.			
000411	4691.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.413	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
03.003	Instituto de Previdência Municipal		67.685	0,06
09 272 1005 1016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		67.685	0,06
Objetivo: Adquirir equipamentos e outros materiais para modernização do Regime Próprio de Previdência Municipal.				
000414 4490.52 99 18000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	67.685	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
04.004	Fundo Municipal de Saúde		1.506.917	1,25
10 301 1002 1017	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família		398.124	0,33
Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família no município.				
000427 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	22.643	0,00
000428 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	375.481	0,00
10 301 1002 1018	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos		28.353	0,02
Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde				
000429 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	1.160	0,00
000430 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	20.826	0,00
000431 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.160	0,00
000432 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.207	0,00
10 301 1002 2037	Manutenção das atividades do Bloco de Atenção Básica (BLATB)		668.975	0,56
Objetivo: Manter ações voltadas à atenção básica, como: NASF, PMAQ, Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde.				
000458 4490.30 99 16000000	Material de Consumo	Seguridade	581	0,00
000459 4490.36 99 16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Seguridade	581	0,00
000460 4490.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Seguridade	581	0,00
000461 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	5.800	0,00
000462 4490.51 99 16000000	Obras e Instalações	Seguridade	312.390	0,00
000463 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	3.708	0,00
000464 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.118	0,00
000465 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	312.390	0,00
000466 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.826	0,00
10 301 1002 2038	Manutenção de Outros Programas - SUS		13.861	0,01
Objetivo: Manutenção de Outros Programas - SUS				
000479 4490.30 99 16000000	Material de Consumo	Seguridade	581	0,00
000480 4490.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Seguridade	581	0,00
000481 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.118	0,00
000482 4490.92 99 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	581	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
04.004	Fundo Municipal de Saúde		1.506.917	1,25
10 302 1002 2039	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC)		367.090	0,31
Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção do SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas -CEO, a manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outras ações.				
000508 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	312.390	0,00
000509 4490.51 99 16000000	Obras e Instalações	Seguridade	5.800	0,00
000510 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	15.620	0,00
000511 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.059	0,00
000512 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	11.601	0,00
000513 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.620	0,00
10 305 1002 2041	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		3.635	0,00
Objetivo: Manter as Ações Básicas do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras).				
000527 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.635	0,00
10 305 1002 2042	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		26.879	0,02
Objetivo: Manter as Ações de Enfrentamento ao coronavírus.				
000546 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.376	0,00
000547 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.503	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
05.005	Fundo Municipal de Assistência Social		141.288	0,12
08 244 1001 1019	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, SCFV E Afins		113.966	0,09
Objetivo: Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.				
000548 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	3.226	0,00
000549 4490.51 99 16600000	Obras e Instalações	Seguridade	86.011	0,00
000550 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.226	0,00
000551 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.503	0,00
08 244 1001 2043	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios E Serviços Socioassistenciais do FNAS		1.160	0,00
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.				
000564 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.160	0,00
08 244 1001 2047	Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD SUAS		2.149	0,00
Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS				
000589 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.149	0,00
08 244 1001 2048	Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS		558	0,00
Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.				
000595 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	558	0,00
08 244 1001 2049	Serviço de Proteção Social Básica - PSB		5.376	0,00
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos.				
000604 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.376	0,00
08 244 1001 2051	Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família/IGD PBF		17.474	0,01
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
000616 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	17.474	0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
05.005	Fundo Municipal de Assistência Social		141.288	0,12
08 244 1001 2052	Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		605	0,00
Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS com recurso próprios do município.				
000628 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	605	0,00
			Total Geral	15.236.011,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEFFAO MARTINS
 CONTADORA

Maria Dalva Lucena de Lima
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Orçamentária	%
01.001	Gabinete do Prefeito	1.017.776,00	0,85
04 122 2002 2001	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.017.776,00	0,85
Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e setores e departamentos vinculados.			
01.002	Secretaria de Administração	3.373.140,00	2,80
28 122 0001 0001	Pagamento de Encargos Sociais (INSS-IPSER-Diversos)	1.304.084,00	1,08
Objetivo: Pagamento de Encargos Sociais (INSS-IPSER-Diversos)			
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.701.471,00	1,41
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e dos setores e/ou departamentos vinculados.			
04 122 2002 2003	Ações de Convênio com a SSP/PB	41.763,00	0,03
Objetivo: Pagamento de despesas de ações de Convênio com a SSP/PB			
04 122 2002 2004	Contribuição: FAMUP - CNM e Outros	27.867,00	0,02
Objetivo: Contribuição: FAMUP - CNM e Outros.			
24 122 2002 2005	Serviços de Divulgação, Publicidade e Marketing	297.955,00	0,25
Objetivo: Manutenção dos Serviços de Divulgação, Publicidade e Marketing			
01.003	Secretaria de Finanças	4.702.903,00	3,91
28 841 0001 0002	Pagto de Parc. da Dívida Contratada com o INSS, IPSER, ENERGISA e outros	1.904.798,00	1,58
Objetivo: Pagto de Parc. da Dívida Contratada com o INSS, IPSER, ENERGISA e outros			
28 062 0001 0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)	1.042.376,00	0,87
Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor.			
28 845 0001 0004	Pagamento do PASEP	799.931,00	0,67
Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.			
04 123 2002 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	955.798,00	0,79
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças.			
01.004	Secretaria de Educação	38.888.963,00	32,33
12 361 1003 1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação	391.276,00	0,33
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação			
12 361 1003 1002	Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares	170.733,00	0,14
Objetivo: Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares.			
12 365 1003 1003	Construção, Ampliação/Reforma de Creche Pro-Infância	165.638,00	0,14
Objetivo: Construção, Ampliação/Reforma de Creche Pro-Infância			
12 361 1003 1004	Desapropriação/Aquisição de Imóveis Educação	54.295,00	0,05
Objetivo: Desapropriação/Aquisição de Imóveis Educação			
12 361 1003 1020	Construção e/ou conclusão de ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município	159.579,00	0,13
Objetivo: Construção e/ou conclusão de ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município			
12 306 1003 2007	Manutenção do Programa Merenda Escolar	1.052.197,00	0,87
Objetivo: Manutenção do Programa Merenda Escolar			



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Orçamentária	%
01.004	Secretaria de Educação	38.888.963,00	32,33
12 361 1003 2008	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	18.502.725,00	15,38
Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%			
12 361 1003 2009	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	6.300.489,00	5,24
Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%			
12 361 1003 2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.307.665,00	2,75
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, inclusive fardamento escolar e outras despesas.			
12 361 1003 2011	Programa de Transporte Escolar	1.037.707,00	0,86
Objetivo: Manutenção do Programa de Transporte Escolar			
12 361 1003 2012	Manutenção das atividades com PDDE	4.214,00	0,00
Objetivo: Manutenção das atividades com PDDE			
12 361 1003 2013	Manutenção das atividades com Rec. FNDE	406.338,00	0,34
Objetivo: Manutenção do QSE - Salário Educação, Brasil Alfabetizado e outros			
12 364 1003 2014	Manutenção do Transporte Escolar para Universitários	38.779,00	0,03
Objetivo: Manutenção do Transporte Escolar para Universitários			
12 365 1003 2015	Manutenção da Educação Infantil	1.849.495,00	1,54
Objetivo: Manutenção da Educação Infantil			
12 361 1003 2016	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	601.517,00	0,50
Objetivo: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA			
12 365 1003 2017	Manutenção do Ensino Infantil 70%	4.846.316,00	4,03
Objetivo: Manutenção do Ensino Infantil 70%			
01.005	Secretaria de Infra-Estrutura	13.115.783,00	10,90
15 451 1006 1005	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	5.998.721,00	4,99
Objetivo: Construção de Pavimentação(asfáltica e/ou em paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos doMunicípio, e outras ações de infra estrutura.			
17 512 1006 1006	Ações de Saneamento Básico	108.590,00	0,09
Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município, e outras ações para melhoria do saneamento básico do município.			
15 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	6.961.819,00	5,79
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e setores e departamentos vinculados, inclusive ampliação da iluminação pública, melhoria do sistema de galerias, implantação de guardas municipais, câmeras de monitoramento e outras ações.			
26 122 2002 2019	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito Municipal	46.653,00	0,04
Objetivo: Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito Municipal.			
01.006	Secretaria de Agríc. e Abastecimento	3.764.099,00	3,13
20 609 1007 1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	604.091,00	0,50
Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos para apoiar a implementação e expansão dos investimentos quebeneficiem coletivamente os agricultores familiares, dentre elas: Patrulha Mecanizada e outros.			



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Orçamentária	%
01.006	Secretaria de Agric. e Abastecimento	3.764.099,00	3,13
26 782 1006 1008	Melhorias de Estradas Vicinais Objetivo: Realizar melhorias nas estradas vicinais do município.	89.481,00	0,07
20 605 2002 2020	Serviços de Abastecimento de Água em Carros-Pipas Objetivo: Serviços de Abastecimento de Água em Carros-Pipas.	291.564,00	0,24
20 606 2002 2021	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inclusive através da realização de apoio aos pequenos agricultores e criadores, incentivo ao desenvolvimento da agroecologia, implementação de ações de meio ambiente e fortalecimento dos bancos de sementes comunitárias, produção, seleção e distribuição de mudas frutíferas, arbóreas e sementes, inclusive manutenção do Programa de Atenção a Saúde Animal e demais ações vinculadas a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.	2.716.313,00	2,26
20 609 1007 2022	Contribuição para o Seguro Safra Objetivo: Contribuição para o Seguro Safra.	34.802,00	0,03
20 606 1007 2023	Incentivo e Contribuição para as Associações Comunit. Urbanas e Rurais Objetivo: Incentivo e Contribuição para as Associações Comunit. Urbanas e Rurais	27.848,00	0,02
01.007	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	1.261.393,00	1,05
27 812 1004 1009	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva Objetivo: Construir, ampliar ou reformar, Campos de Futebol, Praça Esportiva, Quadra Esportiva e outros.	108.590,00	0,09
23 695 1004 1010	Implantação de Infraestrutura Turística Objetivo: Implantar no município infraestrutura turística, através da Construção de Teatro, pavimentação, construção e revitalização de praças e outros.	358.592,00	0,30
04 122 2002 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e setores vinculados	696.124,00	0,58
27 812 1004 2025	Apoio ao Desporto no município Objetivo: Apoiar a prática de esporte no município, através da aquisição e distribuição de material esportivo, e outras ações de incentivo ao desporto.	51.292,00	0,04
13 392 1004 2026	Promoção de Eventos Sociais e Culturais Objetivo: Promover e apoiar os eventos: São João, Festa do Artesanato e outros eventos tradicionais do município.	46.795,00	0,04
01.008	Secretaria de Saúde	8.040.378,00	6,68
10 303 1002 1011	Melhorias de Unidades Habitacionais Objetivo: Promover melhoria habitacional no município através de convênios e /ou parcerias junto a FUNASA, como forma de combater e reduzir a incidência de doença de chagas.	108.590,00	0,09
10 303 1002 1012	Ações de Saneamento Básico Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção ou recuperação de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município.	108.590,00	0,09
10 303 1002 1013	Construção de Abastecimento D'água Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água e/ou implantar através da construção, ampliação ou recuperação de açudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros no município.	539.356,00	0,45
10 301 2002 2027	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde do município	7.273.205,00	6,05
10 301 1002 2028	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde, através do fortalecimento das ações de participação comunitária e acompanhamento da política de saúde.	10.637,00	0,01
01.009	Secretaria de Ação Social	2.167.472,00	1,80



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Orçamentária	%
01.009	Secretaria de Ação Social	2.167.472,00	1,80
08 244 1001 1021	Construção de Casa Habitacional no Programa Municipal Minha Casa . Objetivo: Liquidação das despesas com a Construção de Casa Habitacional no Programa Municipal Minha Casa que beneficiará famílias que residem em moradia de taipa no município.	45.817,00	0,04
08 243 1001 2029	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente Objetivo: Manter o funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente do município	111.911,00	0,09
08 122 2002 2030	Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Ação Social, inclusive o pagamento de pensões normais e especiais, inclusive implantação de Unidades de Acolhimento Institucionais para crianças e adolescentes e para mulheres vítima de violências e outras ações.	1.411.765,00	1,17
08 334 1001 2031	Manutenção do Programa Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios - LAGOA SECA EMPREENDEDORA Objetivo: Manter o Programa Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios - LAGOA SECA EMPREENDEDORA, inclusive a manutenção da casa do empreendedor.	366.927,00	0,30
08 244 1001 2032	Repasse para APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, LAR DA SAGRADA FACE e outros Objetivo: Repasse para APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, LAR DA SAGRADA FACE e outros.	16.733,00	0,01
08 244 1001 2033	Manutenção dos Conselhos Vinculados Objetivo: Manter os conselhos municipais vinculados a Secretaria de Ação Social	6.059,00	0,01
08 244 1001 2034	Manutenção do Programa Cheque Cidadão Objetivo: Desenvolver a cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira, em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida, a assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias, incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.	208.260,00	0,17
01.009	Reserva de Contingência	169.655,00	0,14
99 999 2002 9001	Reserva de Contingência Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, estabelecidos no anexo de riscos fiscais.	169.655,00	0,14
02.001	Câmara Municipal de Lagoa Seca	3.326.772,00	2,77
01 031 2001 1014	Ampliação ou Reforma da Casa Legislativa Objetivo: Adequar e manter a estrutura física das dependências utilizadas de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.	114.543,00	0,10
01 031 2001 1015	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Câmara Objetivo: Adquirir equipamentos e outros materiais para modernização do Legislativo Municipal.	93.717,00	0,08
01 031 2001 2035	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Objetivo: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do Poder Legislativo.	3.118.512,00	2,59
03.003	Instituto de Previdência Municipal	14.237.697,00	11,84
09 272 1005 0005	Benefícios Previdenciários Objetivo: Pagamento dos benefícios previdenciários dos Inativos e Pensionistas desse RPPS.	13.328.640,00	11,08
09 272 1005 1016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Objetivo: Adquirir equipamentos e outros materiais para modernização do Regime Próprio de Previdência Municipal.	67.685,00	0,06
09 272 1005 2036	Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS Objetivo: Pagamento das despesas administrativas desse RPPS.	633.112,00	0,53
99 999 1005 9002	Reserva Orçamentária do RPPS Objetivo: Reserva Orçamentária do RPPS	208.260,00	0,17



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Orçamentária	%
03.003	Instituto de Previdência Municipal	14.237.697,00	11,84
04.004	Fundo Municipal de Saúde	24.103.885,00	20,04
10 301 1002 1017	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família no município.	398.124,00	0,33
10 301 1002 1018	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde	28.353,00	0,02
10 301 1002 2037	Manutenção das atividades do Bloco de Atenção Básica (BLATB) Objetivo: Manter ações voltadas à atenção básica, como: NASF, PMAQ, Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde.	16.285.503,00	13,54
10 301 1002 2038	Manutenção de Outros Programas - SUS Objetivo: Manutenção de Outros Programas - SUS	78.743,00	0,07
10 302 1002 2039	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC) Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção do SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas -CEO, a manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outras ações.	4.830.998,00	4,02
10 303 1002 2040	Manutenção do Bloco de Farmácia Básica Objetivo: Manter a Assistência Farmacêutica Básica do município	651.953,00	0,54
10 305 1002 2041	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Ações Básicas do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras).	610.361,00	0,51
10 305 1002 2042	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus Objetivo: Manter as Ações de Enfrentamento ao coronavírus.	1.219.850,00	1,01

05.005	Fundo Municipal de Assistência Social	2.105.944,00	1,75
08 244 1001 1019	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, SCFV E Afins Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, segundo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.	113.966,00	0,09
08 244 1001 2043	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios E Serviços Socioassistenciais do FNAS Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando cursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.	26.083,00	0,02
08 243 1001 2044	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	19.830,00	0,02
08 244 1001 2045	Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS E Benefícios Eventuais Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, e outros, e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	22.308,00	0,02



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Orçamentária	%
05.005	Fundo Municipal de Assistência Social	2.105.944,00	1,75
08 244 1001 2046	Primeira Infância no SUAS/ CRIANÇA FELIZ Objetivo: Potencializar as ações já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades. Avançar nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.	290.279,00	0,24
08 244 1001 2047	Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD SUAS Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, em reuniões com vistas à produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS	10.955,00	0,01
08 244 1001 2048	Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.	4.464,00	0,00
08 244 1001 2049	Serviço de Proteção Social Básica - PSB Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.	296.883,00	0,25
08 244 1001 2050	Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei No 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações e ainda conforme legislação municipal vigente.	855.797,00	0,71
08 244 1001 2051	Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família/IGD PBF Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.	171.814,00	0,14
08 244 1001 2052	Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS com recurso próprios do município.	180.371,00	0,15
08 244 1001 2053	AEPEI - Erradicação do Trabalho Infantil Objetivo: Manter as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	23.215,00	0,02
08 244 1001 2054	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Objetivo: Oferecer atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros.	54.501,00	0,05
08 244 1001 2055	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus Objetivo: Manter as Ações de Enfrentamento ao Coronavírus ligadas a assistência social	35.478,00	0,03

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

Total Geral 120.275.860,00

CLAIR LEFFRAG MARTINS
 CONTADORA

Maria Dalva Lucena de Lima
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

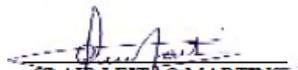
Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ASSISTENCIAS DIVERSAS	60.000	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva	60.000
CALAMIDADE PUBLICA	100.000	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva	100.000
SUBTOTAL	160000	SUBTOTAL	160000
TOTAL	R\$ 160.000,00	TOTAL	R\$ 160.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças


CLAIR LEIFÃO MARTINS
CONTADORA

Maria Dalva Lucena de Lima
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Lagoa Seca, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2024 de 4,13%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2021 a 2024(IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2021– 4,81%
2022 – 3,51%
2023- 3,25%
2024 – 4,13%

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2024 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Anexo de Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2024 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

GABINETE DA PREFEITA DE LAGOA SECA – PB, 06 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

LICITAÇÕES & EXTRATOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a Reforma da UBSF MARIA INÁCIA LEAL, no município de Lagoa Seca/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br. Lagoa Seca - PB, 06 de Junho de 2023. ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES - Presidente da Comissão.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**ERRATA
2º ADITIVO – CT Nº 248/2021**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular de diversos veículos da frota desta municipalidade. Na publicação do Boletim Oficial do Município, em 03 de Junho de 2023, Edição Extraordinária. Onde lê-se: R\$ 65.280,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Lê-se: R\$ 66.300,00(Sessenta e seis mil e trezentos reais). As demais informações permanecem inalteradas.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

LICITAÇÕES & EXTRATOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00112/2023 - 06.06.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 163.642,70; CT Nº 00113/2023 - 02.06.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 239.280,40; CT Nº 00114/2023 - 07.06.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 6.126,80; CT Nº 00115/2023 - 02.06.23 - HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE H - R\$ 690,00; CT Nº 00116/2023 - 02.06.23 - HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - R\$ 91.439,90; CT Nº 00117/2023 - 02.06.23 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.470,80; CT Nº 00118/2023 - 05.06.23 - HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 31.427,00; CT Nº 00119/2023 - 02.06.23 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 827.284,95; CT Nº 00120/2023 - 05.06.23 - MC FARMA LTDA - R\$ 50.574,00; CT Nº 00121/2023 - 02.06.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 10.515,00; CT Nº 00122/2023 - 02.06.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.348,20; CT Nº 00123/2023 - 06.06.23 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 16.591,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00036/2022 - Andre Braulio Japiassu Neto - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 06.06.23

LICITAÇÕES & EXTRATOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00246/2021 - Marco Antonio Figueiredo de Queiroz - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 11.650,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.06.23